

LEI Nº 659/2018

DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 008/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 33.965,00** (*trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na aquisição de Mobiliários Escolares, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0150.2017.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 33.965,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério da Educação, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no montante de **R\$ 33.965,00** (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), por meio do Termo de Compromisso PAR nº 201800611-6.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 03 de ABRIL de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO